

## EDITAL DO PROGRAMA SENAC APRENDIZ Nº 01/2026

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, SENAC-PI, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de vagas para as turmas do Programa SENAC Aprendiz, integrantes do Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2026, cujo preenchimento destina-se às empresas contribuintes do SENAC- PI conforme critérios estabelecidos neste Edital.

As vagas gratuitas ofertadas neste Edital são destinadas às empresas do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, para o cumprimento das cotas de Aprendizagem, conforme Lei 10.097/2000, observando o Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Serão contempladas com as vagas gratuitas constantes neste Edital as empresas que realizam arrecadação compulsória para o SENAC-PI, com código 515 no campo FPAS que identifica o enquadramento da empresa como contribuinte, conforme normativa da Receita Federal e da legislação aplicável ao Sistema S. As demais empresas poderão solicitar as vagas para o Programa mediante pagamento do valor indicado no item 3.3 deste Edital.

### 1. DO PROGRAMA.

1.1. O Programa SENAC Aprendiz com o tipo de recurso PSG destina-se a pessoas de baixa renda, cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários-mínimos da federação na condição de estudante devidamente matriculado na Educação Básica e/ou concluinte do Ensino Médio, pré-requisitos do Programa SENAC Aprendiz deste Regional.

1.2. O Programa SENAC Aprendiz para as empresas que não contribuem para o SENAC destina-se a jovens conforme especificado na Lei da Aprendizagem, atendendo a condição de estudante devidamente matriculado na educação básica e/ou concluinte do Ensino Médio, bem como, aos pré-requisitos do Programa SENAC Aprendiz deste Regional.

1.3. Por este Edital estão abertas **835 (oitocentos e trinta e cinco) vagas**, as quais serão ofertadas nos municípios de **Teresina, Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano** conforme quadro de vagas – Anexo VI.

1.4. As empresas com código 515 no campo FPAS, deverão manifestar seu interesse no Programa deste Edital, definindo curso, turma e quantidade de vaga(s) através do endereço eletrônico: <https://aprendiz.pi.senac.br/>. As empresas que não possuem o código 515 no campo FPAS, não necessitam preencher o formulário do endereço eletrônico acima, devendo entregar a documentação do aprendiz a ser contratado conforme Cronograma (Anexo VII).

**Parágrafo único.** A empresa que manifestar interesse por vagas no Programa em mais de um curso/turma deverá preencher o formulário de acordo com sua necessidade.

1.5. As manifestações de interesse de vagas não garantem o atendimento das referidas vagas solicitadas, sendo analisadas internamente pelo Senac, observando-se o subitem 2.5.

1.6. O Senac/PI responderá, por e-mail, às manifestações de interesse de vaga(s), indicando a quantidade de vaga(s) disponibilizada para cada empresa (CNPJ), o dia, horário e

turma que o aprendiz será matriculado. Sendo validado a matrícula do Aprendiz através do formulário de encaminhamento online.

1.7. Caso a EMPRESA não compareça ao SENAC no período estabelecido no Edital para a efetivação da matrícula do(s) Aprendiz(es), as vagas a ela disponibilizadas serão automaticamente redirecionadas para outras empresas que tenham manifestado interesse, e que não tenham sido contempladas inicialmente e atendam aos requisitos previstos neste Edital.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

2.1. O processo de concessão de vagas do Programa SENAC Aprendiz será regido por este Edital.

2.2. A responsabilidade no preenchimento das vagas, objeto deste Edital, e a consequente seleção dos aprendizes é de total responsabilidade da empresa solicitante da(s) vaga(s), realizada conforme critérios estabelecidos por esta, observando, quando for o caso, o perfil do Programa SENAC de Gratuidade.

2.3. A seleção, bem como a documentação necessária, será de total responsabilidade da empresa participante, devendo a documentação ser entregue ao Senac em período previsto no Edital (Anexo VII). A ausência de qualquer documento (no momento do cadastro e/ou no dia da entrega dos documentos constantes do item 4.5, no ato da efetivação da matrícula impedirá a empresa de efetivar a matrícula do(s) aprendiz(es) naquele momento, ficando a empresa obrigada a apresentar toda a documentação até o final do prazo de matrículas previsto no Edital, sob pena de perda da vaga).

2.4. As vagas do Programa Senac Aprendiz divulgadas neste Edital serão preenchidas no momento da inscrição/matrícula, conforme manifestação de interesse da empresa e comunicação enviada pelo Senac, desde que a empresa preencha o formulário de encaminhamento online e, presencialmente, toda documentação exigida para matrícula seja entregue conforme item 4.5, no Centro de Educação Profissional com endereço descrito no item 4.3, obedecendo-se, ainda, o disposto no item 2.5.

2.5. Considerando rigorosamente o número de vagas ofertadas, serão distribuídas entre as empresas interessadas que atenderem aos requisitos neste Edital, no mínimo, 01 (uma) vaga por CNPJ, por oferta de curso/turma e turno.

2.6. O período de participação no Programa Senac Aprendiz é estabelecido conforme Anexo III Termo de Compromisso PSG deste edital, ressaltando-se que o período de vigência do Contrato de Aprendizagem é regido pelo período do curso.

2.7. A frequência às aulas do curso será de 02 (duas) vezes por semana, com duração de 04 (quatro) horas por dia, totalizando 08 (oito) horas de aula por semana, ressaltando-se que as horas de aula do curso são integrantes da jornada de trabalho do aprendiz, conforme estabelecido no Contrato de Aprendizagem. Para o curso Aprendizagem Profissional Técnica em Informática o curso será realizado 03 (três) vezes na semana, com duração de 05 (cinco) horas, totalizando 15 (quinze) horas aula por semana. Já o curso Aprendizagem Profissional Técnica em Logística o curso será realizado com a duração diária de 5 (cinco) horas, sendo 2 (dois) dias Senac e 3 (três) dias na empresa.

2.8. Em atendimento ao art. 21 da Portaria 3.872/2023, do Ministério do Trabalho e Emprego, as atividades teóricas do contrato de aprendizagem serão desenvolvidas pela entidade qualificadora, que deve

ministrar, no mínimo, dez por cento da carga horária teórica no início do contrato, antes do encaminhamento do aprendiz para as atividades práticas. Desta forma, somente após a conclusão da Primeira Unidade Curricular do Programa é que o Aprendiz deverá ir para a empresa.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA.**

3.1.A candidatura pela empresa a uma vaga do Programa Senac Aprendiz requer o preenchimento da ficha do Formulário de encaminhamento online, ficha de inscrição com informações verídicas e idôneas, bem como atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme Anexo VI, devidamente comprovado no ato da matrícula. Quando tratar-se do Programa Senac Aprendiz/PSG, requer também a assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda (modelo Anexo IV) e Termo de Compromisso (Anexo III, Item 02).

3.2.A documentação dos aprendizes encaminhada pela empresa deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido (Anexo VI);
- b) Estar matriculado na educação básica ou ter concluído o Ensino Médio;
- c) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 (dois) salários-mínimos da federação para empresas contribuintes do Senac.

### **4. DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA.**

4.1.O período de inscrição/matrícula seguirá o cronograma definido no Anexo VII e obedecerá à data e horário indicados na comunicação enviada pelo Senac por e-mail.

4.2.A entrega da documentação exigida para efetivação da matrícula do Aprendiz deverá, obrigatoriamente, ser agendada no link [www.pi.senac.br/agendamento](http://www.pi.senac.br/agendamento), **pela empresa** conforme cronograma **Anexo VII** deste Edital. Para realização do agendamento seguir orientações abaixo:

- a) Clique em "Serviços";
- b) Clique em "Agende um serviço";
- c) Clique em "Serviços por unidade";
- d) Escolha a unidade que deseja realizar o agendamento para o seu atendimento;
- e) Escolha o serviço, "AGENDAMENTO PROGRAMA SENAC APRENDIZ - EMPRESA"; após, escolha o curso, verifique a descrição do curso, seus requisitos e, em seguida, selecione a data e horário desejados para o atendimento presencial;
- f) Cadastre seus dados pessoais e, em seguida, leia os termos de aceite;
- g) Aceite os termos e clique em "agendar";
- h) Ao final, consulte o agendamento realizado em "Seus Agendamentos".

A efetivação da matrícula estará condicionada à apresentação presencial da documentação exigida no item 4.5.3 deste Edital, na data, horário e local previamente agendado.

4.3. As inscrições/matrículas serão realizadas, presencialmente, conforme indicado no quadro abaixo:

CIDADE	ENDEREÇO	DIAS/HORÁRIOS
Teresina/PI	Unidade Senac Centro (Miguel Sady - setor de Atendimento) Av. Campos Sales, nº 1111, Bairro Centro/Norte, Teresina/PI, CEP: 64.000-300	
Parnaíba/PI	Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 5845, Bairro São Judas Tadeu, Parnaíba/PI, CEP: 64.206-260	
Floriano/PI	Rua João Gonçalves Filho, S/N – Tiberão, Floriano-PI	Conforme Cronograma disponível no Anexo VII
Picos/PI	Rua Marcos Parente, nº 570, Bairro Centro, Picos/PI, CEP: 64.600-106	
Bom Jesus/PI	Aeroporto, S/N Aeroporto, Bom Jesus - PI	

4.4. A empresa que apresentar documentação do aprendiz omitindo informações e/ou com documentação falsa, terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

4.5. No ato da efetivação da inscrição/matrícula a empresa deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.6 deste Edital.

4.6. Para efetivação da matrícula é necessário:

- 4.6.1. Preenchimento obrigatório de Formulário Online (conforme prazo disposto no cronograma, anexo VII);
- 4.6.2. Entregar presencialmente (Conforme disposto no item 4.3 e cronograma Anexo VII), os seguintes documentos preenchidos e assinados.

#### 4.6.3. Para a empresa:

- 1) **Preenchimento de Formulário de Encaminhamento Cadastro Online no período estabelecido no cronograma VII;**
- 2) **Entregar os seguintes documentos preenchidos e assinados:**
  - a) Cópia legível da Carteira de Identidade – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) Cópia legível de Comprovante de Residência (atualizado até 06 (seis) meses antes da data de publicação do edital) devendo ser o mesmo endereço informado no Anexo I e na Ficha de Inscrição;
  - c) Comprovante da escolaridade atual, devendo o aprendiz estar cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental II. Caso o aprendiz tenha concluído o Ensino Médio, deverá entregar um dos seguintes documentos:
    - Cópia legível do certificado de conclusão do Ensino Médio assinado;
    - Cópia legível do histórico escolar assinado ou declaração **original** de conclusão do Ensino Médio assinada;
    - d) Cópia legível do laudo médico, parecer psicopedagógico ou documento comprobatório, quando tratar-se de pessoas com deficiência (devendo ser assinalado o tipo de deficiência no Anexo III - Termo de Compromisso, item 04);
    - e) Cópia legível da Guia de Recolhimento da Previdência Social - GPS (entregar cópias atualizadas);
    - f) Cópia legível da Guia de Recolhimento do FGTS Digital;
    - g) Ficha de inscrição do PSG (Anexo I), preenchida e assinada;

- h) Ficha de atendimento aos pré-requisitos do curso (Anexo II), preenchida e assinada;
- i) Termo de Compromisso PSG (Anexo III), preenchido e assinado;
- j) Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo IV), preenchida e assinada;
- k) Perfil Socioeconômico (Anexo V), preenchido e assinado;
- l) Contrato de Aprendizagem Profissional (podendo ser o modelo sugerido no Anexo VIII deste edital, ou modelo estabelecido pela empresa) – Contrato de Aprendizagem Profissional.

#### **4.6.4. Para o responsável legal (somente se o aprendiz for menor de idade):**

- a) Cópia legível da Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal;
- b) Cópia legível da Certidão de tutela (Termo de Responsabilidade de Guarda) do responsável legal emitido pelo judiciário (quando o Jovem for menor de 18 anos e não sejam os genitores os responsáveis por ele).

**Parágrafo único.** Deverá ser entregue a cópia da carteira de trabalho – Folha de rosto e dados pessoais. (A cópia da carteira de trabalho assinada deverá ser entregue até o quinto dia de curso). Este documento pode ser físico ou gerado pela CTPS digital, neste caso, a empresa deve entregar o extrato do e-Social, cujos registros eletrônicos equivalem às anotações a que se refere o decreto lei nº 5.452/1943 (CLT). É imprescindível o registro correto no e-Social, com a data de contratação igual a data de início do curso e código e descrição da categoria 103 empregado – aprendiz.

4.7. O Senac irá entregar o Termo de Adesão (Contrato Senac e Empresa), para assinatura digital, eletrônica ou a punho, conforme período estabelecido no cronograma Anexo VII.

4.8. As empresas deverão entregar, no período de **16/03/2026 a 27/03/2026**, no Senac, conforme endereço disposto no item 4.3, o TERMO DE ADESÃO (contrato SENAC e EMPRESA), assinado.

4.9. A inscrição/matrícula deverá ser efetivada pela empresa no Senac exclusivamente e presencialmente no local indicado no item 4.3 deste Edital e conforme período estabelecido no cronograma – Anexo VII.

4.10. Será comunicado à empresa contratante o não comparecimento do Aprendiz matriculado até o segundo dia de aula do curso, podendo ser feita a sua substituição até o dia **18/03/2026**, devendo o aluno já assistir aula a partir do dia **19/03/2026**. Para tanto, é necessário a empresa apresentar, presencialmente, no local indicado no item 4.3 deste Edital, a documentação do novo aprendiz substituto, conforme descrito no item 4.5 deste Edital.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente para os casos de substituição de vaga, o prazo para entrega do descrito no item 4.5 para o aprendiz substituto será até dia **20/03/2026**. É importante confirmar que a data de contratação na CTPS deverá estar de acordo com a data inicial do curso.

4.11. O aprendiz matriculado que evadir ou desistir do curso deve apresentar ao Senac e à empresa contratante justificativa plausível (emprego em horário conflitante com o do curso, acidente, mudança de cidade ou estado, doença ou moléstia grave) para a evasão ou desistência conforme consta no Termo de Compromisso PSG (Anexo III, Item 02).

4.12. A empresa que, conforme legislação da aprendizagem, desligar o aprendiz, deve formalizar ao Senac, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após homologação, enviando cópia da rescisão do Contrato de Aprendizagem para o e-mail: [programassociais@pi.senac.br](mailto:programassociais@pi.senac.br) juntamente com uma cópia do Contrato Senac/Empresa (Termo de Adesão) assinado.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

5.1. A inscrição/matrícula do candidato implica a aceitação das normas que regem este edital.

5.2. Não serão recebidos processos incompletos para a matrícula, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**5.3. Ao SENAC/PI reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes matriculados para realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, não obstante a devida apuração de responsabilidades. Ou ainda, aumentar o número de vagas com vista a manter a realização da turma.**

5.4. Os tratamentos de dados relacionados ao Programa de Aprendizagem, seguem a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do SENAC/AR/PI.

5.6. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 13 de Janeiro de 2026.

*Denis Oliveira Cavalcante*  
Presidente do CR/SENAC/PI  
Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante  
Presidente do CR/SENAC/PI

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**

Curso: \_\_\_\_\_

Unidade Senac:

- ( ) Teresina Centro - CEP Miguel Sady  
( ) Teresina Centro - CEP Severino Ramos Brasil  
( ) Teresina Zona Sul - CEP Audir Lages  
( ) Teresina Zona Leste - CEP Governador Hugo Napoleão  
( ) Bom Jesus - CEP Antônio Ferreira Cavalcante  
( ) Floriano - CEP José Alves do Nascimento

- ( ) José de Freitas - CEP Governador Freitas Neto  
( ) Parnaíba - CEP Florentino Alves Veras Neto  
( ) Picos - CEP José Almir de Sá  
( ) Pio IX - CEP Francisco Antônio de Alencar  
( ) Piripiri - CEP Edvaldo Freitas Lira  
( ) S. Raimundo Nonato - CEP Gasparino Ferreira dos Santos

Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Turma: \_\_\_\_\_

**Informações Pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

País de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone fixo (com DDD): ( ) \_\_\_\_\_ Celular (com DDD): ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Representante Legal:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail representante legal: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

(Nome legível e assinatura do(a) aluno(a) – se for maior de idade)

(Nome legível e assinatura do responsável legal – somente se o(a) aluno(a) for menor de idade)

**ANEXO II – ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Tipo de Curso:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento         | <input type="checkbox"/> Aprendizagem Profissional de Qualificação       |
| <input type="checkbox"/> Especialização Técnica  | <input type="checkbox"/> Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio |
| <input type="checkbox"/> Programas Instrumentais | <input type="checkbox"/> Qualificação Profissional                       |

Título do curso: \_\_\_\_\_

Unidade Senac:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Teresina Centro - CEP Miguel Sady                  | <input type="checkbox"/> José de Freitas - CEP Governador Freitas Neto          |
| <input type="checkbox"/> Teresina Centro - CEP Severino Ramos Brasil        | <input type="checkbox"/> Parnaíba - CEP Florentino Alves Veras Neto             |
| <input type="checkbox"/> Teresina Zona Sul - CEP Audir Lages                | <input type="checkbox"/> Picos - CEP José Almir de Sá                           |
| <input type="checkbox"/> Teresina Zona Leste - CEP Governador Hugo Napoleão | <input type="checkbox"/> Pio IX - CEP Francisco Antônio de Alencar              |
| <input type="checkbox"/> Bom Jesus - CEP Antônio Ferreira Cavalcante        | <input type="checkbox"/> Piripiri - CEP Edvaldo Freitas Lira                    |
| <input type="checkbox"/> Floriano - CEP José Alves do Nascimento            | <input type="checkbox"/> S. Raimundo Nonato - CEP Gasparino Ferreira dos Santos |

Turno:  Manhã  Tarde  Noite Turma \_\_\_\_\_**Pré Requisito - Curso Técnico:** apresentação de documentação

- Nível de escolaridade – Ensino médio incompleto – cursando  
 Nível de escolaridade – Ensino médio completo

Estou ciente de que, para o recebimento do diploma de curso técnico, em caso de pré-requisito a conclusão do Ensino Médio, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

**Pré Requisito - Aperfeiçoamento:** apresentação de documentação

- Certificado de curso de Qualificação Profissional, ou  
 Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou  
 Declaração da empresa empregadora, ou  
 Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

(Nome legível e assinatura do(a) aluno(a) – se for maior de idade)

(Nome legível e assinatura do responsável legal – somente se o(a) aluno(a) for menor de idade)

**Anexo III - TERMO DE COMPROMISSO PSG**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

- I. Doença: com apresentação de atestado médico;
- II. Mudança para outro município;
- III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula. Compreendo e aceito o acima exposto, e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

---

(Nome legível e assinatura do(a) aluno(a) – se for maior de idade)

---

(Nome legível e assinatura do responsável legal – somente se o(a) aluno(a) for menor de idade)

**Anexo IV - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE MATRÍCULA DO PSG**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 02 (dois) salários-mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente que devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*.

---

(Nome legível e assinatura do(a) aluno(a) – se for maior de idade)

---

(Nome legível e assinatura do responsável legal – somente se o(a) aluno(a) for menor de idade)

**Anexo V - PERFIL SOCIOECONÔMICO**

Dados sobre renda, nível de escolaridade e situação ocupacional, para fins de monitoramento educacional e estudos que possam subsidiar a instituição com indicadores que mostre a efetividade (impacto) do Senac em ampliar as condições de empregabilidade, produtividade e inserção social e de renda de alunos e egressos da instituição.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Tipo de Curso:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento         | <input type="checkbox"/> Aprendizagem Profissional de Qualificação       |
| <input type="checkbox"/> Especialização Técnica  | <input type="checkbox"/> Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio |
| <input type="checkbox"/> Programas Instrumentais | <input type="checkbox"/> Qualificação Profissional                       |

Título do curso: \_\_\_\_\_

Unidade Senac:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Teresina Centro - CEP Miguel Sady            | <input type="checkbox"/> José de Freitas - CEP Governador Freitas Neto          |
| <input type="checkbox"/> Teresina Centro - CEP Severino Ramos Brasil  | <input type="checkbox"/> Parnaíba - CEP Florentino Alves Veras Neto             |
| <input type="checkbox"/> Teresina Zona Sul - CEP Audir Lages          | <input type="checkbox"/> Picos - CEP José Almir de Sá                           |
| <input type="checkbox"/> Teresina Zona Leste - CEP Gov. Hugo Napoleão | <input type="checkbox"/> Pio IX - CEP Francisco Antônio de Alencar              |
| <input type="checkbox"/> Bom Jesus - CEP Antônio Ferreira Cavalcante  | <input type="checkbox"/> Piripiri - CEP Edvaldo Freitas Lira                    |
| <input type="checkbox"/> Floriano - CEP José Alves do Nascimento      | <input type="checkbox"/> S. Raimundo Nonato - CEP Gasparino Ferreira dos Santos |

Turno:  Manhã  Tarde  Noite

Turma \_\_\_\_\_

**I - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

País de nascimento: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone fixo (com DDD):  \_\_\_\_\_ Celular (com DDD):  \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sua cor/raça é:

- branca  preta  parda  amarela  indígena  sem declaração

**Caso seja pessoa com deficiência, assinale a opção abaixo:**

- física/motora  visual  auditiva  mental  múltiplas

sem declaração

**II - NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

**Qual o seu nível de escolaridade atual?**

- até fundamental incompleto  Fundamental Completo  Médio Incompleto

- Médio Completo  Técnico Incompleto  Técnico Completo

- Superior Incompleto  Superior Completo  Pós-Graduação

**Qual o nível de escolaridade da sua mãe?**

- até fundamental incompleto  Fundamental Completo  Médio Incompleto

- Médio Completo  Técnico Incompleto  Técnico Completo

- Superior Incompleto  Superior Completo  Pós-Graduação

**Você cursou ou cursa ensino básico em:**

( ) escola pública      ( ) escola particular

**Já fez algum outro curso no Senac?**

( ) sim      ( ) não

**III - SITUAÇÃO DE TRABALHO****Você trabalha?**

( ) sim      ( ) não

**Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?**

( ) empregado com carteira assinada      ( ) empregado sem carteira assinada  
( ) funcionário público/Militar      ( ) Conta Própria/autônomo/MEI  
( ) Empregador(a)      ( ) Estágio/Bolsista      ( ) outro

**Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:**

( ) não tenho interesse em trabalhar      ( ) procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada  
( ) somente estudo      ( ) estou aposentado (a)  
( ) presto serviço militar      ( ) fui demitido (a)  
( ) por problemas de saúde      ( ) outro motivo

**IV - SITUAÇÃO FAMILIAR****Estado civil:**

( ) solteiro (a)      ( ) casado (a)      ( ) relacionamento estável  
( ) divorciado(a)      ( ) viúvo(a)

**Você é o principal responsável por sua família? ( ) sim      ( ) não**

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?

( ) 01 pessoa      ( ) 02 pessoas      ( ) 03 pessoas      ( ) 04 pessoas      Outro: \_\_\_\_\_

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?

( ) Nenhuma      ( ) 01 pessoa      ( ) 02 pessoas      ( ) 03 pessoas      Outro: \_\_\_\_\_

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ \_\_\_\_\_

**A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ \_\_\_\_\_**

---

(Nome legível e assinatura do(a) aluno(a) – se for maior de idade)

---

(Nome legível e assinatura do responsável legal – somente se o(a) aluno(a) for menor de idade)

## Anexo VI

### EDITAL DO PROGRAMA SENAC APRENDIZ Nº 01/2026 QUADRO DE VAGAS PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

**Município:** Teresina – PI / **Unidade Senac:** Miguel Sady / **Modalidade de Ensino:** Presencial

Curso	Pré-Requisitos	Carga Horária	Período Previsto	Horário/ Turno	Dias da semana	Vagas
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos</b> CBO: 411010 – Assistente Administrativo	- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso; - Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	07:30 às 11:30 Tarde	Terça-feira e Quinta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos</b> CBO: 411010 – Assistente Administrativo	- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso; Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	14:00 às 18:00 Tarde	Segunda-feira e Quarta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Supermercados</b> CBO: 5211-25 – Repositor de Mercadorias	- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso; - Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	07:30 às 11:30 Manhã	Segunda-feira e Quarta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Farmácias e Drogarias</b>  CBO: Atendente de Farmácia: 5211-30	- Idade mínima de 18 anos completos e máxima de 24 anos incompletos. - Escolaridade mínima Ensino Fundamental Completo	1104 h (504h SENAC + 600H EMPRESA)	16/03/2026 a 30/04/2027	14:00 às 18:00 Tarde	Terça-feira e Quinta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional Técnica em Informática</b>  CBO: 3171-10 Desenvolvedor de Sistemas de tecnologia da informação (técnico)	- Idade mínima: Idade mínima de 16 anos completos e máxima de 24 anos incompletos. - Escolaridade: cursando, no mínimo, o 2º ano.	2400h (1200 Senac + 1200 Empresa, jornada Segunda-feira a Sábado 5h)	16/03/2026 a 09/11/2027	07:00 às 12:00 Manhã 5h/aula	Segunda-feira/Quarta-feira/Sexta-feira	25

<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas CBO: 5211-10 - Vendedor</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso;</li> <li>- Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).</li> </ul>	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	14:00 às 18:00 Tarde	Terça-feira e Quinta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas CBO: 5211-10 - Vendedor</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso;</li> <li>- Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).</li> </ul>	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	07:30 às 11:30 Manhã	Segunda-feira e Quarta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos em Instituições de Saúde CBO: 411010 – Assistente Administrativo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso;</li> <li>- Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).</li> </ul>	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	07:30 às 11:30 Manhã	Terça-feira e Quinta-feira	25

**Município:** Teresina – PI / **Unidade Senac:** Audir Lages – Parque Piauí / **Modalidade de Ensino:** Presencial

Curso	Pré-Requisitos	Carga Horária	Período Previsto	Horário/ Turno	Dias da semana	Vagas
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos CBO: 411010 – Assistente Administrativo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso;</li> <li>- Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).</li> </ul>	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	07:30 às 11:30 Manhã	Segunda-feira e Quarta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas CBO: 5211-10 - Vendedor</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso;</li> <li>- Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).</li> </ul>	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	13:30 às 17:30 Tarde	Segunda-feira e Quarta-feira	35

<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Supermercados</b> CBO: 5211-25 – Repositor de Mercadorias	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso;</li> <li>- Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).</li> </ul>	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	07:30 às 11:30 Manhã	Terça-feira e Quinta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional Técnica em Logística</b> CBO: 3911-15 - Controlador de entrada e saída	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idade mínima: 16 anos completos e máxima de 24 anos incompletos;</li> <li>- Escolaridade mínima: cursando ou já ter concluído o Ensino Médio.</li> </ul>	2.000h (800 SENAC + 1200 EMPRESA)	16/03/2026 a 27/10/2027	07:00 às 12:00 Manhã 5h/aula	Segunda-feira e Quarta-feira	25

**Município:** Picos – PI / **Unidade Senac:** José Almir de Sá / **Modalidade de Ensino:** Presencial

Curso	Pré-Requisitos	Carga Horária	Período Previsto	Horário/ Turno	Dias da semana	Vagas
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos</b> CBO: 411010 – Assistente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso;</li> <li>- Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).</li> </ul>	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	07:30 às 11:30 Manhã	Terça-feira e Quinta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas</b> CBO: 5211-10 - Vendedor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso;</li> <li>- Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).</li> </ul>	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	14:00 às 18:00 Manhã	Terça-feira e Quinta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Supermercados</b> CBO: 5211-25 – Repositor de Mercadorias	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso;</li> <li>- Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).</li> </ul>	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	07:30 às 11:30 Manhã	Quarta-feira e sexta-feira	35

**Município:** Parnaíba – PI / **Unidade Senac:** Florentino Alves Veras Neto / **Modalidade de Ensino:** Presencial

Curso	Pré-Requisitos	Carga Horária	Período Previsto	Horário/ Turno	Dias da semana	Vagas
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos</b> <b>CBO: 411010 – Assistente Administrativo</b>	- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso; - Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	08:00 às 12:00 Manhã	Segunda-feira e Quarta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos</b> <b>CBO: 411010 – Assistente Administrativo</b>	- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso; - Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	08:00 às 12:00 Manhã	Segunda-feira e Quarta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas</b> <b>CBO: 5211-10 - Vendedor</b>	- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso; - Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	13:30 às 17:30 Tarde	Segunda-feira e Quarta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas</b> <b>CBO: 5211-10 - Vendedor</b>	- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso; - Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	13:30 às 17:30 Tarde	Segunda-feira e Quarta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Supermercados</b> <b>CBO: 5211-25 – Repositor de Mercadorias</b>	- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso; - Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	13:30 às 17:30 Tarde	Terça-feira e Quinta-feira	35

**Município:** Bom Jesus – PI / **Unidade Senac:** Antônio Ferreira Cavalcante / **Modalidade de Ensino:** Presencial

Curso	Pré-Requisitos	Carga Horária	Período Previsto	Horário/ Turno	Dias da semana	Vagas
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos</b> CBO: 411010 – Assistente Administrativo	- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso; - Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	08:00 às 12:00 Manhã	Terça-feira e Quinta-feira	25

**Município:** Floriano – PI / **Unidade Senac:** José Alves do Nascimento / **Modalidade de Ensino:** Presencial

Curso	Pré-Requisitos	Carga Horária	Período Previsto	Horário/ Turno	Dias da semana	Vagas
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos</b> CBO: 411010 – Assistente Administrativo	- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso; - Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	07:30 às 11:30 Manhã	Segunda-feira e Quarta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos</b> CBO: 411010 – Assistente Administrativo	- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso; Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	13:30 às 17:30 Tarde	Terça-feira e Quinta-feira	35
<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Supermercados</b> CBO: 5211-25 – Repassador de Mercadorias	- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso; - Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	07:30 às 11:30 Manhã	Terça-feira e Quinta-feira	35

<b>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Supermercados</b> CBO: 5211-25 – Repositor de Mercadorias	- Idade mínima de 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o término do curso; Ensino Fundamental (a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio completo).	1000h (400h SENAC + 600h EMPRESA)	16/03/2026 a 12/04/2027	13:30 às 17:30 Tarde	Segunda-feira e Quarta-feira	35
--	---	---	----------------------------	-------------------------	---------------------------------	----

**Anexo VII**  
**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG**  
**EDITAL DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE Nº 01/2026**  
**CRONOGRAMA**

ETAPA	PRAZO/PERÍODO/HORÁRIO	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital no Portal PSG	13/01/2026	SENAC
Reunião com as empresas	15/01/2026	SENAC
Manifestação de Interesse de Vagas	14/01/2026 a 20/01/2026	EMPRESA
Envio do e-mail com a contemplação de vagas para as Empresas	21/01/2026 a 23/01/2026	SENAC
Preenchimento do formulário de encaminhamento online <b>para confirmação da vaga</b>	26/01/2026 a 30/01/2026	EMPRESA
Acesso ao link de agendamento <a href="http://www.pi.senac.br/agendamento">www.pi.senac.br/agendamento</a>	02/02/2026 a 04/02/2026	EMPRESA
Entrega ao SENAC da DOCUMENTAÇÃO exigida no item 4.6, dos aprendizes, pelas empresas. Entrega pela Senac, do termo de adesão e declaração de matrícula.	09/02/2026 a 27/02/2026 Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h	EMPRESA / SENAC
Devolução ao Senac do TERMO DE ADESÃO (contrato SENAC e EMPRESA), assinado	16/03/2026 a 27/03/2026	EMPRESA
Reunião com as famílias dos aprendizes	12/03/2026	UNIDADES SENAC
Aula inaugural do curso com os aprendizes	<b>16/03/2026</b>	

**Anexo VIII**  
**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG**  
**EDITAL DO PROGRAMA SENAC APRENDIZ N° 01/2026**  
**MODELO CONTRATO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas têm entre si justas pactuadas as cláusulas a seguir para realizar contrato de trabalho especial de aprendizagem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

I – EMPREGADOR	
Nome	
Endereço	
CNPJ/MF	
Representante	
Cargo	
CPF	RG

II – EMPREGADO APRENDIZ	
Nome	
Data de nascimento	
Endereço	
CPF	RG
CTPS	

III – RESPONSÁVEL LEGAL (se menor)	
Nome	
Endereço	
CPF	RG

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTIDADE FORMADORA

ENTIDADE FORMADORA	
Nome	
CNPJ	
Endereço	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 3.1. O objeto do presente contrato é a admissão pelo EMPREGADOR do EMPREGADO APRENDIZ para desempenhar a função de aprendiz em \_\_\_\_\_, conforme CBO nº \_\_\_\_\_ e segundo art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei 10.097/2000 e Instrução Normativa – SIT nº 146/2018;
- 3.2. O EMPREGADOR propiciará ao EMPREGADO APRENDIZ participação no programa de aprendizagem profissional em \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Aprendizagem (CNAP) sob o nº \_\_\_\_\_ (campo dispensável se for curso oferecido por entidade do sistema S) e desenvolvido pela ENTIDADE FORMADORA com início em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, tendo carga horária total de \_\_\_\_\_ horas, sendo \_\_\_\_\_ horas teóricas e \_\_\_\_\_ horas práticas.

#### 4. CLÁUSULAQUARTA– DA JORNADA E DO LOCAL DAS ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS

4.1. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais;

4.2 As atividades teóricas do programa de aprendizagem serão desenvolvidas nas dependências da ENTIDADE FORMADORA, nos seguintes dias e horários:

Dia da semana	Hora início	Hora final	Total diário	Total semanal
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				

4.3. As atividades práticas do programa de aprendizagem serão desenvolvidas nas dependências XXX (Especificar textualmente mencionando o endereço, uma vez que as atividades práticas podem ser realizadas nas dependências do empregador, nas dependências de outro estabelecimento do empregador, em ambiente simulado e nos locais concedentes da experiência prática, nos termos do art. 23-A DO DECRETO 5.598/05) nos seguintes dias e horários:

Dia da semana	Hora início	Hora final	Total diário	Total semanal
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				

4.4. O EMPREGADO APRENDIZ desenvolverá as seguintes atividades práticas durante o programa de aprendizagem, sob a supervisão e orientação do EMPREGADO MONITOR designado pelo EMPREGADOR: Cada estabelecimento empregador vai apresentar sua relação, de acordo com as atividades teóricas que serão desenvolvidas no programa de aprendizagem

4.5. O calendário das aulas teóricas e práticas do programa de aprendizagem consta anexo e é parte integrante do presente instrumento;

4.6. É vedada a prorrogação e a compensação da jornada de trabalho do (a) EMPREGADO APRENDIZ, nos termos do art. 432, caput, da CLT.

4.7. Aplica-se à jornada do aprendiz, nas atividades práticas e teóricas, os artigos 66, 71 e 72 da CLT, bem como o descanso semanal remunerado de 24 horas consecutivas.

4.8. Ao aprendiz não é permitido o trabalho aos domingos e feriados, em conformidade com a proibição disposta no art. 432 da CLT.

4.9. O aprendiz, após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, tem direito ao gozo de férias de acordo com o disposto no art. 130 da CLT, não se aplicando a ele o disposto no art. 130-A, que trata das férias para contratados por tempo parcial.

#### 5. CLÁUSULAQUINTA– DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1. EMPREGADOR:

O EMPREGADOR se compromete a:

5.1.1. Remunerar o(a) EMPREGADO APRENDIZ com salário-mínimo hora, salvo condição mais favorável, nos termos do art. 428, § 2º da CLT, acrescido pela Lei nº 10.097/2000 e do art. 17 do Decreto nº 5.598/2005;

5.1.2. O valor da remuneração mensal do (a) EMPREGADO APRENDIZ será de R\$ ( );

5.1.3. Efetuar o pagamento da remuneração no prazo e na forma ajustada;

5.1.4. Registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) EMPREGADO APRENDIZ a vigência do presente Contrato de Aprendizagem Profissional, anotando o código da CBO, nos termos do art. 9, § 1º da Portaria MTE nº 723/2012;

5.1.5. Garantir ao EMPREGADO APRENDIZ todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhes for devido;

5.1.6. Recolher o FGTS com alíquota de 2% (dois por cento) sobre a remuneração, nos termos do § 7º, do art. 15, da Lei nº 8.036/90, acrescido pela Lei nº 10.097/2000;

5.1.7. Propiciar a prática profissional ao EMPREGADO APRENDIZ conforme programa elaborado pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, nos termos dos arts. 22, § 2º e art. 23, § 4º do Decreto nº 5.598/2005;

5.1.8. Designar um empregado monitor que será responsável pela orientação e acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) EMPREGADO APRENDIZ na empresa, nos termos do art. 23, § 1º do Decreto nº 5.598/2005;

5.1.9. Proporcionar à(o) ENTIDADE FORMADORA, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação da prática profissional;

5.1.10. Informar à(o) ENTIDADE FORMADORA, qualquer forma de rescisão antecipada do Contrato de Trabalho Especial de Aprendizagem por parte da EMPREGADORA;

## 5.2. EMPREGADO:

O(a) EMPREGADO APRENDIZ compromete-se a:

5.2.1. Participar regularmente das aulas e demais atos escolares da ENTIDADE FORMADORA em que estiver matriculado(a), bem como cumprir seu Regimento Escolar e disposições disciplinares;

5.2.2. Frequentar a escola, caso não tenha concluído o ensino médio (Artigo 428, §1º da CLT, alterado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008);

5.2.3. Apresentar ao empregador e à ENTIDADE FORMADORA, sempre que requisitado, comprovante de frequência à escola regular, caso ainda não tenha concluído o ensino médio;

5.2.4. Cumprir com exatidão a jornada de trabalho semanal descrita neste instrumento, permanecendo na EMPREGADORA somente no período destinado a mesma;

5.2.5. Apresentar-se à EMPREGADORA para prestar serviços em seu estabelecimento nos dias e horários previamente ajustados, durante os períodos de recesso escolar do(a) ENTIDADE FORMADORA, obedecendo sempre à jornada de trabalho semanal estipulada no presente contrato;

5.2.6. Apresentar-se à EMPREGADORA para prestar serviços em seu estabelecimento, até a data de término e conforme jornada de trabalho definida nesse instrumento, mesmo que as atividades de formação teórica realizadas no ambiente do(a) ENTIDADE FORMADORA já tenham sido concluídas;

5.2.7. Exibir à EMPREGADORA sempre que solicitado, a documentação emitida pelo(a) ENTIDADE FORMADORA, que comprove a frequência às atividades teóricas e o resultado de seu aproveitamento;

5.2.8. Obedecer às normas e regulamentos vigentes na EMPREGADORA nos períodos em que estiver prestando serviços à mesma;

5.2.9. Zelar pela conservação e ordem do patrimônio da EMPREGADORA.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1. A Declaração de Matrícula contendo a duração do programa de aprendizagem profissional, o curso e a carga horária a qual estará submetido (a) o (a) EMPREGADO APRENDIZ consta anexa e é parte integrante deste contrato.

## 7. CLÁUSULASÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato será automaticamente rescindido quando for atingido seu termo fixado na cláusula terceira ou quando o (a) EMPREGADO APRENDIZ completar 24 anos, prevalecendo o evento de primeira ocorrência ou ainda antecipadamente;

7.2. O presente contrato poderá ser rescindido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I – Desempenho insuficiente ou inadaptação do (a) EMPREGADO APRENDIZ, fundamentado por Laudo Técnico emitido pela ENTIDADE FORMADORA e baseado no acompanhamento da formação teórica e prática do aprendiz;

II – Falta disciplinar grave prevista no art. 482 da CLT;

III – Ausência injustificada à escola que implique em perda do ano letivo comprovada por meio de declaração do estabelecimento de ensino;

IV – A pedido do (a) EMPREGADO APRENDIZ;

V – Fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do aprendiz sem que isso gere prejuízo ao próprio aprendiz;

VI – Morte do empregador constituído em empresa individual;

VII – Rescisão indireta;

7.3. O contrato do APRENDIZ com deficiência não poderá ser extinto antecipadamente por desempenho insuficiente ou inadaptação do APRENDIZ, quando não forem oferecidos recursos de acessibilidade, de tecnologias assistivas e de apoio necessário ao desempenho de suas atividades, nos termos do art. 97 da Lei 13.146/2015.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

-PI, de de .

---

EMPREGADOR

---

EMPREGADO/APRENDIZ

---

RESPONSÁVEL PELO (A) APRENDIZ

Testemunhas:

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: